



NOVA GUARITA

LEI Nº 032/93

SANCIONADO

Gabinete do Prefeito

Em 14.10.1993

Claudio Dela Flora
 Claudio Dela Flora Goulart
 PREFEITO MUNICIPAL
 Prefeito em Exercício

Súmula: " PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA
 LEI MUNICIPAL Nº 003/93, DE 05 '
 DE JANEIRO DE 1.993, ATÉ 31 DE '
 DEZEMBRO DE 1.993. " E dá outras
 providências.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Ma-
 to Grosso, em exercício, Sr. CLÁUDIO DELA-FLORA GOU-
 LART, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO -
 RES DE NOVA GUARITA aprovou e ele sanciona a seguin-
 te Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo da vigência da Lei Munici-
 pal de nº. 003/93 até 31 de Dezembro de 1.993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação
 por afixação no local de costume, tendo os seus e -
 feitos retroativos a 1º de Outubro de 1.993

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de '
 Outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e /
 três.

Publique-se.

Cumpra-se.

Claudio Dela Flora
 Claudio Dela Flora Goulart
 Prefeito em Exercício

REFERENDA:

Ferreira Reis
 JAIRO AMARO FERREIRA REIS
 Secretário Geral